



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.327/2025, de 16 de junho de 2025.

Denomina Rua Apolônio de Freitas da Silva, localizada no Bairro Jatobá, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA APOLÔNIO DE FREITAS DA SILVA**, antiga PROJETADA 04 do loteamento RESIDENCIAL BELA VISTA, no Bairro JATOBA, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA JUVINO LUSTOSA, com latitude de 7°2'56.68"S e longitude de 37°16'43.09" O, e terminando na RUA PROJETADA 07, com latitude de 7°3'1.34"S e longitude de 37°16'45.68"O. Com tamanho aproximado de 163,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PL 124/25.

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas